



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA \_\_\_\_\_/2017

Institui o Projeto “Cultura nas Escolas” na rede pública municipal da cidade do Recife.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RECIFE DECRETA:

Art. 1º Na elaboração do planejamento escolar de cada ano letivo, na rede municipal de ensino, deverá ser incluído o Projeto “Cultura nas Escolas”.

Art.2º Será incluído, no calendário escolar, o período de 90 minutos mensais para exibição de filmes culturais e documentários de cunho histórico e científico, assim como peças de teatro.

Parágrafo único. O período que trata o *caput* não deve coincidir com nenhuma outra aula ou atividade escolar.

Art. 3º A exibição dos filmes e peças teatrais será feita no local determinado para tal finalidade, no sentido de acomodar um maior número de estudantes e servidores interessados em acompanhar a temática veiculada nas atividades fílmicas e teatrais.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 24 de março de 2017.

PROFESSORA ANA LÚCIA  
VEREADORA DO RECIFE- PRB

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto apresentado tem por finalidade promover a difusão de filmes e peças teatrais de matérias culturais, históricas e científicas na rede municipal de ensino, visando a auxiliar os alunos no desenvolvimento do aprendizado e estimular o acesso à cultura nos espaços escolares. As escolas serviriam para exibir títulos que influenciem na assimilação de um conteúdo produtivo para a formação escolar dos estudantes.

Este Projeto de Lei objetiva fomentar o contato das crianças e dos jovens com filmes em exibição (ou que já foram exibidos) em sessões de cinemas, assim como peças presentes em nossa cidade. A exibição de títulos nas escolas e creches municipais possibilita o acesso às produções culturais para quem não possui condições financeiras para pagar um ingresso nas salas localizadas nos shopping centers.

As despesas envolvidas na execução da presente Lei poderão ser suplementadas pela dotação orçamentária do Programa 1.206 do Projeto 1401.12.365.1.206.2.179 – AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – da Lei Orçamentária em vigor.

Ciente da importância da presente proposição, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Recife/PE, 24 de março de 2017.

PROFESSORA ANA LÚCIA  
VEREADORA DO RECIFE- PRB